



---

---

## LEI N° 1847/2015

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$10.597,00 (dez mil quinhentos e noventa e sete reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: dar continuidade na aquisição de Material Esportivo em conformidade com o plano de aplicação.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.2.275 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – LEI FEDERAL Nº 9615/98

540 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$8.417,00

541 - 3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artist., Cient, Desp. Out.. R\$2.180,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente à Lei Federal nº 9615/98 de 24.03.98, para aquisição de material esportivo em conformidade com o plano de aplicação no valor de R\$10.597,00 (dez mil quinhentos e noventa e sete reais) a título de transferência financeira direta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 24 de março de 2015.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Jair Barbosa de Souza**  
Coordenador de Planejamento e Orçamento

**Juarez de Oliveira Alves**  
Sec. Munic. De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo